

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: ALMOXARIFADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Material Hospitalar - Tubos/Equipo/Extensores/Drenos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (*)	CÓD. IPM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 - COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM BALONETE.	451293	103653	100	UNIDADE
2	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 - COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, COM BALONETE.	451236	103654	100	UNIDADE
3	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 - COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM ANÉIS EM AÇO INO-	451216	51855	100	UNIDADE

	XIDÁVEL, COM GRADUAÇÃO NUMERADA, RADIO-PACO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE.				
4	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 - COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRADUAÇÃO NUMERADA, RADIO-PACO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR FIXO E BALONETE.	451210	51852	150	UNIDADE
5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 - SEM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIO-PACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, SEM BALONETE.	451192	9889	80	UNIDADE
6	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 - COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC, COM GRADUAÇÃO NUMERADA, RADIO-PACO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR FIXO E BALONETE.	451212	100390	2.000	UNIDADE
7	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 - COM BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC, COM GRADUAÇÃO NUMERADA, RADIO-PACO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR	451227	100389	1.800	UNIDADE

	FIXO E BALONETE.				
8	EQUIPO ESTÉRIL DESCARTÁVEL P.V.C. (PRESSÃO VENOSA CENTRAL). EQUIPO PARA MEDIR A PRESSÃO VENOSA CENTRAL, COM FITA ADESIVA, ESCALA DE 0 CM A 40 CM, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO DE AR DISTAL BACTERIOLÓGICO. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	609787	47129	100	UNIDADE
9	EXTENSOR DE EQUIPO DE PERFUSÃO INFANTIL - 120 CM, PARA USO EM NEONATOLOGIA. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CONEXÃO LUER SLIP, MACHO DISTAL COM TAMPA E CONECTOR LUER LOCK FÊMEA PROXIMAL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	386126	67117	2.000	UNIDADE
10	EXTENSOR DE EQUIPO DE PERFUSÃO INFANTIL - 60 CM, PARA USO EM NEONATOLOGIA. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CONEXÃO LUER SLIP, MACHO DISTAL COM TAMPA E CONECTOR LUER LOCK FÊMEA PROXIMAL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM	459702	63625	3.000	UNIDADE

	ABERTURA ASSÉPTICA.				
11	EXTENSOR PARA IRRIGAÇÃO EM 2 VIAS PARA UROLOGIA - TUBO FLEXÍVEL CRISTAL, ATÓXICO, COM BOA FLEXIBILIDADE. PENETRADORES ANATÔMICOS PARA ADAPTAÇÃO EM AMPOLAS, BOLSAS E FRASCOS. PROTETOR DO PENETRADOR ADEQUADO PARA GARANTIR A ESTERILIDADE DO PRODUTO, CORTA-FLUXO TIPO CLAMP. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	-	101022	300	UNIDADE
12	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM PVC 2 METROS. TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE LÍQUIDO E SEMI SÓLIDOS VISCOSOS, EM PVC OU PVC SILICONIZADO, COM, NO MÍNIMO, 8 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 6 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 2 M DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, SEM EMENDAS OU DEFEITOS, COM INTERMEDIÁRIOS EM LÁTEX OU PVC, EM AMBAS AS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ES-	459098	100894	18.000	UNIDADE

	TERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
13	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM PVC 3 METROS. TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE LÍQUIDO E SEMI SÓLIDOS VISCOSOS, EM PVC OU PVC SILICONIZADO, COM, NO MÍNIMO, 8 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 6 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 3 M DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, SEM EMENDAS OU DEFEITOS, COM INTERMEDIÁRIOS EM LÁTEX OU PVC, EM AMBAS AS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	459100	100895	15.000	UNIDADE

14	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM PVC 6 METROS - VÁCUO E AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES. TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA E DE SECREÇÕES, OU PARA ADMINISTRAÇÃO DE GASES (OXIGÊNIO, AR). CONECTORES NAS EXTREMIDADES PARA ADAPTAÇÃO ÀS LINHAS DE VÁCUO OU FRASCOS COLETORES. TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, SILICONADO. ACABAMENTO EM PVC SILICONADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA/MS.	459087	100896	2.500	UNIDADE
15	TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO, VERDE, DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES, USUÁRIOS DE CATETER TIPO Sonda. CONFECCIONADO DE TUBO PVC OU PVC SILICONIZADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. MEDIDA DE COMPRIMENTO: 2 METROS. ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, SEM EMENDAS OU DEFEITOS, COM INTERMEDIÁRIOS EM LÁTEX OU PVC, EM AMBAS AS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILI-	458441	101489	18.000	UNIDADE

	ZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
16	DRENO DE TÓRAX 100% SILICONE - TAMANHO Nº 14, COMPRIMENTO PADRÃO DE 45 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO, RADIOPACO, ESTERILIZADO, ISENTO DE LÁTEX E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ATÓXICO, MULTIPERFURADO, TRANSPARENTE, TENDO UMA DAS EXTREMIDADES COM FORMATO ARREDONDADO E OUTRA COM CORTE BISEL. DEVERÁ CONSTAR CONECTOR DE LIGAÇÃO (ATÓXICO). EMBALAGEM DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	438485	5523	35	UNIDADE
17	DRENO DE TÓRAX 100% SILICONE - TAMANHO Nº 30, COMPRIMENTO PADRÃO DE 45 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO, RADIOPACO, ESTERILIZADO E EMBALADO	438500	100927	100	UNIDADE

	INDIVIDUALMENTE. ATÓXICO, MULTIPERFURADO, TRANSPARENTE, TENDO UMA DAS EXTREMIDADES COM FORMATO ARREDONDADO E OUTRA COM CORTE BISEL. DEVERÁ CONSTAR CONECTOR DE LIGAÇÃO (ATÓXICO). EMBALAGEM DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
18	DRENO DE TÓRAX 100% SILICONE - TAMANHO Nº 32, COMPRIMENTO PADRÃO DE 45 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO, RADIOPACO, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ATÓXICO, MULTIPERFURADO, TRANSPARENTE, TENDO UMA DAS EXTREMIDADES COM FORMATO ARREDONDADO E OUTRA COM CORTE BISEL. DEVERÁ CONSTAR CONECTOR DE LIGAÇÃO (ATÓXICO). EMBALAGEM DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	438501	100928	100	UNIDADE
19	DRENO DE TÓRAX 100% SILICONE - TAMANHO Nº 34, COMPRIMENTO PADRÃO DE 45 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO, RADIOPACO, ESTERILIZADO E EMBALADO	438495	100933	100	UNIDADE

	INDIVIDUALMENTE. ATÓXICO, MULTIPERFURADO, TRANSPARENTE, TENDO UMA DAS EXTREMIDADES COM FORMATO ARREDONDADO E OUTRA COM CORTE BISEL. DEVERÁ CONSTAR CONECTOR DE LIGAÇÃO (ATÓXICO). EMBALAGEM DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
20	DRENO DE TÓRAX 100% SILICONE - TAMANHO Nº 36, COMPRIMENTO PADRÃO DE 45 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO, RADIOPACO, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ATÓXICO, MULTIPERFURADO, TRANSPARENTE, TENDO UMA DAS EXTREMIDADES COM FORMATO ARREDONDADO E OUTRA COM CORTE BISEL. DEVERÁ CONSTAR CONECTOR DE LIGAÇÃO (ATÓXICO). EMBALAGEM DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	438491	100930	150	UNIDADE
21	DRENO DE TÓRAX 100% SILICONE - TAMANHO Nº 38, COMPRIMENTO PADRÃO DE 45 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO, RADIOPACO, ESTERILIZADO E EMBALADO	438492	100931	250	UNIDADE

	INDIVIDUALMENTE. ATÓXICO, MULTIPERFURADO, TRANSPARENTE, TENDO UMA DAS EXTREMIDADES COM FORMATO ARREDONDADO E OUTRA COM CORTE BISEL. DEVERÁ CONSTAR CONECTOR DE LIGAÇÃO (ATÓXICO). EMBALAGEM DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
22	DRENO DE TÓRAX 100% SILICONE - TAMANHO Nº 40, COMPRIMENTO PADRÃO DE 45 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO, RADIOPACO, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ATÓXICO, MULTIPERFURADO, TRANSPARENTE, TENDO UMA DAS EXTREMIDADES COM FORMATO ARREDONDADO E OUTRA COM CORTE BISEL. DEVERÁ CONSTAR CONECTOR DE LIGAÇÃO (ATÓXICO). EMBALAGEM DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	438499	100932	100	UNIDADE

(*) Caso haja discordância entre o descritivo apresentado e o Código-Material (CATMAT), prevalecerá o constante no preâmbulo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do Artigo 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, conforme Estudo Técnico Preliminar

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A JUSTIFICATIVA: Registro de Preço de 12 (doze) meses, para aquisição de **Material Hospitalar – Tubos/Equipo/Extensores/Drenos**, material de uso hospitalar e ambulatorial, básico e fundamental para diversos procedimentos. A contratação é de suma importância na assistência hospitalar, uma vez que se tratam de Unidades de Saúde Pública, utilizados no atendimento de usuários do SUS. Estes itens são necessários nos procedimentos de ventilação mecânica invasiva e desobstrução de vias aéreas, para infusão e perfusão de medicamentos pela via intravenosa ou endovenosa, como antibióticos, dietas enterais, soroterapia, eletrólitos e reposições, ou em tratamentos similares, principalmente em UTI's Neonatal e Pediátrica, bem como os extensores, para conectar os equipos aos dispositivos de acesso venoso e auxiliando nas tarefas dos serviços de saúde. Materiais estão em término de vigência dos Registros de Preço, de nºs 04, 07 e 60/2024, bem como itens com status de “Fracassado” no Pregão nº 29/2025, porém de extrema importância ao desenvolvimento das atividades, para não haver descontinuidade nos tratamentos médicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

6.1 Nos casos em que for necessário o envio de amostra, a informação constará expressamente em edital, bem como o prazo de entrega, forma de avaliação e notificações relacionadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão do Empenho.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado - Rua Henri Dunant, 100 - Bairro Operário – CEP 93.315-550 - Novo Hamburgo – RS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput](#)).

9.4.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.4.2. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.4.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 21, X](#)).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.5. A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida, obrigatoriamente, da emissão do empenho correspondente pelo contratante, sendo vedada a emissão de documentos fiscais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

10.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) retenções tributárias cabíveis;
- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

10.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [Art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.13. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.14. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.15. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

10.16. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [Art. 141, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.3. Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo:

I. Registro do material, ou sua isenção, no Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

II. Alvará de Licença Sanitária, emitido pelo órgão competente (Estadual ou Municipal), para comercializar materiais similares ao objeto do Certame.

III. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA.

IV. Ficha Técnica do Material.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

13.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital, a saber:

2.02.01.21.004.2712.0010.0122.0039.33390303600000000000 – Material Hospitalar.

Novo Hamburgo, 24 de abril de 2025.
